

LEI



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 292/2017,
DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

Altera a denominação da Escola Municipal Tia Adilma e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º. da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Escola Municipal Tia Adilma, que passa a denominar-se Escola Municipal Josefa Geniza do Nascimento.

Art. 2º. O Poder Executivo, após a publicação da Lei, comunicará à Secretária Municipal de Educação, para adotar as providências para substituição da nomenclatura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 28 de Junho de 2017; 192º da Independência e 125º da República.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saocristovao>